

**ANÁLISE E JULGAMENTO DA  
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA  
EMPRESA NUH! DIGITAL LTDA PARA O  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.**

A documentação da empresa **NUH! DIGITAL LTDA** foi recebida via e-mail, através do endereço eletrônico [licitaca@bacabal.ma.gov.br](mailto:licitaca@bacabal.ma.gov.br), na data de 25 de março de 2026, para o CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 150101/2026, que tem por objeto o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de conectividade móvel de dados com fornecimento de CHIP SIM CARD, com franquia mensal de 20GB, destinados aos TABLETS educacionais da rede municipal de ensino de Bacabal/MA, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir do dia 25 de março de 2026, conforme Edital.

## **I – HISTÓRICO**

O Município de Bacabal iniciou, em 25/03/2026, o prazo para que as empresas interessadas na prestação dos serviços supracitados, encaminhassem documentação, conforme disposto no Item 3.1. do Edital de Credenciamento nº 001/2026, divulgado por meio do Aviso, no Diário Oficial do Município, no Jornal de Grande Circulação (Jornal Extra), no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, e no site da Prefeitura Municipal de Bacabal, na data de 19 de março de 2026.

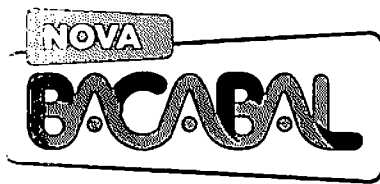
Em conformidade com o Item 7. do Edital de Credenciamento, o julgamento da documentação apresentada pela empresa **NUH! DIGITAL LTDA** foi realizado pela área técnica requisitante, pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

O Agente de Contratação decide pelo credenciamento das empresas habilitadas, a partir de apurada análise do atendimento das exigências contidas no respectivo instrumento editalício, divulgando o resultado final do julgamento dos documentos de habilitação, e publica, conforme novas atualizações, a lista de empresas habilitadas no Credenciamento, ambos os resultados, no site da Prefeitura Municipal de Bacabal.

No caso de ser constatada irregularidade na documentação apresentada, comunica-se, por escrito, à Proponente, que tem, por sua vez, a possibilidade de reapresentar os documentos, desde que sanadas as irregularidades apontadas, conforme Item 7.3. do Edital de Credenciamento 001/2026.

## **II – DA DECISÃO**


Após análise das áreas técnica e jurídica, conforme Pareceres constantes dos autos, e avaliação pela Equipe de Contratação, concluiu-se que a documentação enviada pela empresa **NUH! DIGITAL LTDA**, **ATENDEU**, na forma constante no Edital de Credenciamento nº 001/2026, **às exigências de documentos, restando HABILITADA PARA SER CREDENCIADA.**



Assim, nos termos do item 10. do respectivo Edital, caberá à Secretária Municipal de Educação a Homologação do Credenciamento, objeto do presente Processo Administrativo nº 150101/2026, como medida prévia à celebração do correspondente Termo de Credenciamento com a empresa **NUH! DIGITAL LTDA.**

O Município de Bacabal divulgará, em seu sítio eletrônico, o julgamento dos documentos objeto deste Processo.

Bacabal (MA), 14 de maio de 2026.

  
**RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 009/2026